Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1719

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018**

Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2018.**

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **079/2018**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.806.169/0001-94**, com sede na Rua S-1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Setor Bueno, CEP 74.230-220, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **3965638 DGPC/GO**, inscrito(a) no CPF nº **718.387.591-15**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2018**, cujo objeto é: **Fornecimento de Combustíveis** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados na Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Unidade | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | Litros | Gasolina Comum | R$ 5,13 |
| 2 | Litros | Óleo Diesel S-500 Comum | R$ 3,68 |
| 3 | Litros | Óleo Diesel B S10 | R$ 3,86 |
| 4 | Litros | Etanol | R$ 3,13 |

A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do Contrato ora aditada fica mantido o valor estimativo total do contrato em **R$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 19/10/2018, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **outubro** de **2018**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
***NILSON VITORINO DE SOUZA***
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ/MF Nº 04.806.169.0001-94
***RODRIGO DE FREITAS SALES***
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1.ª – Nome: _____ | 2.ª – Nome: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| CPF n.:_____ | CPF n.:_____ |

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**0ECE4988

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**
Processo Adm.: 8539/2017 – Chamamento Público nº 001/2018
- Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2018.**

Termo Aditivo de **Prazo e Vigência** ao Contrato n° 072/2018, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL.**

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado por seu Gestor, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.921.175/0001-83**, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 504, Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, representado por seu Proprietário, **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL**, brasileiro, técnico em radiologia, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte/GO, portador da Carteira de Identidade nº 4873526 DGPC/GO e do CPF nº 017.754.681-60, CRTR/GO nº 01228T, doravante denominada **CREDENCIADO**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2018**, cujo objeto credenciado é: **Diagnóstico por imagem (exames radiológicos – Mamografia Bilateral para Rastreamento)** em **atendimento aos pacientes da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte,** conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**
A "Cláusula Terceira" do Contrato ora aditada fica alterado o **prazo e vigência** do Contrato que vigorará até **31/10/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Em razão da alteração da Cláusula anterior, o **prazo de execução** e **vigência** do contrato será até **31 de outubro de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e está mencionado o motivo do fim do contrato na **Cláusula Terceira** do Contrato inicial com a seguinte redação: podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.
A presente alteração se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, por conveniência e necessidade da administração e respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte – GO, ao **31º** dia do mês de **outubro** do ano de **2018**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
***NILSON VITORINO DE SOUZA***
Gestor
Contratante

Marques Rodrigues Pimentel - ME
CNPJ/MF: 13.921.175/0001-83
***MARQUES RODRIGUES PIMENTEL***
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1.ª – Nome: _____ | 2.ª – Nome: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| CPF n.:_____ | CPF n.:_____ |

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**41B18AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018**

Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2018.**

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **077/2018**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.806.169/0001-94**, com sede na Rua S-1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Setor Bueno, CEP 74.230-220, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **3965638 DGPC/GO**, inscrito(a) no CPF nº **718.387.591-15**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2018**, cujo objeto é: **Fornecimento de Combustíveis** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados no Poder Executivo** e **Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Unidade | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | Litros | Gasolina Comum | R$ 5,13 |
| 2 | Litros | Óleo Diesel S-500 Comum | R$ 3,68 |
| 3 | Litros | Óleo Diesel B S10 | R$ 3,86 |
| 4 | Litros | Etanol | R$ 3,13 |

A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do Contrato ora aditada fica mantido o valor estimativo total do contrato em **R$ 10.000,00** (Dez mil reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 19/10/2018, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **outubro** de **2018**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ/MF Nº 04.806.169.0001-94
***RODRIGO DE FREITAS SALES***
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1.ª – Nome: _____ | 2.ª – Nome: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| CPF n.:_____ | CPF n.:_____ |

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**472B0E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018**

Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2018.**

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **078/2018**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **13.467.454/0001-19**, representado por sua gestora e Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.806.169/0001-94**, com sede na Rua S-1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Setor Bueno, CEP 74.230-220, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **3965638 DGPC/GO**, inscrito(a) no CPF nº **718.387.591-15**, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2018**, cujo objeto é: **Fornecimento de Combustíveis** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados na Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

A "Cláusula **Terceira**" item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Unidade | Descrição do Produto | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 1 | Litros | Gasolina Comum | R$ 5,13 |
| 2 | Litros | Óleo Diesel S-500 Comum | R$ 3,68 |
| 3 | Litros | Óleo Diesel B S10 | R$ 3,86 |
| 4 | Litros | Etanol | R$ 3,13 |

A "Cláusula **Terceira**" item **3.1** do Contrato ora aditada fica mantido o valor estimativo total do contrato em **R$ 6.000,00** (Seis mil reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 19/10/2018, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **outubro** de **2018**.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ/MF Nº 04.806.169.0001-94
***RODRIGO DE FREITAS SALES***
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| 1.ª – Nome: _____ | 2.ª – Nome: _____ |
| Assinatura: _____ | Assinatura: _____ |
| CPF n.:_____ | CPF n.:_____ |

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**4004F8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 057 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**
**"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA ROSELY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 057/2018, de 01 de novembro de 2018.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Rosely Cavalcante e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte,** Iolanda Holiceni Moreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8939/2018, considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o artigo 51 da Lei Municipal nº 269/07 de 11 de junho de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Rosely Cavalcante,** ocupante do cargo de professor nível P-III, referência "E", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 97.152,38 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R$ 4.821,46 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), Gratificação de titularidade 20% R$ 964,29 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), Quinquênio 2 de 10% R$ 964,29 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e Quinquênio 3 de 5% R$ 723,22 (setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos); Totalizando o valor de R$ 7.473,26 (sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro de 2018.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**FAE52650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO "APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL, MARIA ROSELY CAVALCANTE"**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico** no âmbito da minha competência e atribuição, para os fins que o Decreto nº **057/2018 de 01 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a **aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da servidora municipal **MARIA ROSELY CAVALCANTE,** foi publicada com afixação no Placard da Prefeitura em local de livre e amplo acesso ao público no 01 dia de novembro de 2018.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, 01 de novembro de 2018.

***JOSE OSCAR DA SILVA***
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**ED80EBAA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA SPAS Nº 076/2018**

PORTARIA-SPAS Nº 076 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **HELOIZA BITAR DE PAULA**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, responsável pela Gestão do CAD-ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA de Aparecida do Rio Doce-Go, empreenderá viagem no período de **30 a 31 de Outubro de 2018**, à cidade de Goiânia - GO, para realizar a Curso SIBEC.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de **01 diárias (s) com pernoite,** a quantia de **R$ 190,00 (cento e noventa reais), e 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (Noventa Reais),** conforme autoriza os itens **2.2 e 2.1** do Art. **1º** do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de OUTUBRO de 2018.

***LEANDRO TEODORO RESENDE***
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**33B61131

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissional na área da SAÚDE para prestação de serviços junto aos Programas de Saúde Municipal. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Credenciamento 004/2018, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, 201, nos dias 12, 13 a 14 de novembro de 2018, das 08h00min às 11h00min, para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento 004/2018, no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e para eventuais duvidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08h00min às 11h00min em horário de expediente.

Aparecida do Rio Doce-Go, 06 de novembro de 2018.

***PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Patricia de Sousa Freitas
**Código Identificador:**90D2B25B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 197/2017**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS-GO - FMS
Contratada: Laudenir Alves de Sousa -ME

CNPJ: 17.421.403/0001-07

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Rede e Equipamentos de Informática

Valor Total: 11.000,00(onze mil reais).
Vigência:15/10/2018 15/08/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**FA25B40A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 047/2018

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2018, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial Menor Preço por item, cujo objeto é registro de preço registro de preço contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens interurbanos de ida e volta para suprir a demanda do munícipio de Aragarças /GO. conforme termo de referencia. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***PAULINELLI ALVES QUEIROZ***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**3991ADCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 008/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 23 de novembro de 2018, às 09h00min, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" DO TIPO menor preço por empreitada global, visando a obtenção de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGENS, GALERIA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**AE073E55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO - PMA
Contratada: Laudenir Alves de Sousa -ME
CNPJ: 17.421.403/0001-07
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Rede e Equipamentos de Informática
Valor Total: 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 15/10/2018 a 15/08/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**A87328B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **STEK CONSTRUTORA LTDA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGENS, GALERIA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 493.791,71
Vigência: 30/10/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**8ED9D0CA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

**GABINETE DO PREFEITO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS
**CONTRATADOS: (1)** AGF SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA -ME CNPJ N°19.485.821/0001-93. **Valor Global**: R$ 1.700,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO IPASBO. **CONTRATO** Nº 063/2018. **Vigência**: 08/10/2018 a 01/11/2018**.(2)** RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA – EPP. CNPJ Nº 13.059.070/0001-67. **Valor Global**: R$ 32.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV - MÓDULOS RO E RI. **CONTRATO** N º 064/2018. **Vigência**:31/10/2018 a 31/12/2018.

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**23B30CC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
**CONTRATADOS: (1)** OLIVEIRA CAMPOS CONSTRUTORA EIRELLI-ME. CNPJ N° 13.927.783/0001-03. **Valor Global**: R$ 9.000,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONVÊNIO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONV. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017. **Vigência**: 01/10/2018 a 31/12/2018**.(2)** OLIVEIRA CAMPOS CONSTRUTORA EIRELLI-ME, CNPJ Nº13.927.783/0001-03. **Valor Global**: R$ 19.500,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017. **Vigência**:01/10/2018 a 31/12/2018.

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**9C6A12C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

**CONTRATADOS: (1)** APARECIDA NONATO DOS SANTOS. CPF N° 898.712.191-72. **Valor Global**: R$ 4.620,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SAÚDE – TÉC. DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017. **Vigência**: 01/10/2018 a 31/12/2018**.(2)** ERIVÂNIA RODRIGUES COSTA, CPF Nº 961.389.391-15. **Valor Global**: R$ 4.620,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SAÚDE – TÉC. DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2017. **Vigência**:01/10/2018 a 31/12/2018**.(3)**DANILLA RAFAELA DOS SANTOS, CPF Nº 050.928.291-17. **Valor Global**: R$ 4.620,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SAÚDE – TÉC. DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2017. **Vigência**:01/10/2018 a 31/12/2018.

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**D242FA0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
**CONTRATADO: (1)** MAYSA ASSSESSORIA E CONSULTORIA-EIRELI-ME. CNPJ N° 24.475.500/001-48. **Valor Global**: R$ 18.000,00. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SUAS-WEB.. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017. **Vigência**: 01/10/2018 a 31/12/2018**.**

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**B742CFC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 029/2018 – (SRP)**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS** torna público o Pregão Presencial nº 029/2018, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 2326/2018, tipo menor preço por item, para aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as demandas de saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
**RESULTADO DO CERTAME:**
**EMPRESA VENCEDORA:**
CENTRAL OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA ,CNPJ:10.353.689/0001-91 ,com sede na Av. Brasil Central ,Nº 293, setor Palmares- PIRANHAS-GO, CEP 76230-000;
**VALOR ESTIMADO EM**: R$ 70.350,00.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

***RUBIANA ESPINDOLA CASTRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sebastião Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**2DC435B7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que a abertura da Tomada de Preços nº 006/2018 do tipo proposta de menor preço, com abertura prevista para o dia 08 de novembro de 2018, **às 09h00min** na Rua São Francisco, 570, Centro, fica **PRORROGADA** para o dia **29 de novembro de 2018, às 09h00min,** no mesmo endereço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, COM VETORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS ASSOCIADAS A ESTA ATUALIZAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – VERSÃO PARA WEB (SIGWEB), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**.
**MOTIVO:** para realizar alterações necessárias no edital. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo sitio: www.goiatuba.go.gov.br, a partir do dia 13/11/2018 em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba/GO, 06 de novembro de 2018.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**FC2AFE6F

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2018**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online por um período de 12 meses, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO,** no processo de inexigibilidade de licitação.
**VALOR: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).**
**PRAZO:** 12 meses
Início: 25/10/2018
Término: 25/10/2019
**PAGAMENTO**: O pagamento será realizado da seguinte forma:
Pagamento de taxa de Setup (Desenvolvimento do ambiente e disponibilização dos serviços) no valor total de R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais), que deverá ser pago em uma única parcela.
O valor restante de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais) deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$5.275,00 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais) sendo R$2,11 (dois reais e onze centavos) por aluno, com disponibilidade de acesso para 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos, em conformidade com a cláusula VII do instrumento de contrato. De acordo com quadro abaixo:

| QTDE DE ALUNOS | VALOR POR ALUNO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|
| 2.500 | R$2,11 | R$5.275,00 | R$63.300,00 |

Goiatuba - GO, 25 de outubro de 2018.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**5FD00EF6

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 021/2018**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 23 de novembro de 2018 as 13:00 horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Aquisição de Combustível (Diesel S-10) destinados a Manutenção Departamento Pedagógico da UNICERRADO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br .

Goiatuba - Goiás, 06 de novembro de 2018.

***GILMAR VIEIRA DE REZENDE***
Presidente da FESG

***MARIA HELENA M. FREITAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**1E18C3B4

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2018**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
**CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA**
**OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol) destinados a Manutenção e Administração da Fesg,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **020/2018** e conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | QTD | DESC. PRODUTO | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LT | 22.500 | Gasolina comum - **(90% PARTICIPAÇÃO GERAL)** | R$ 4,93 | R$ 110.925,00 |
| 1.1 | LT | 2.500 | Gasolina comum - **(10% PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA ME E EPP)** | R$ 4,93 | R$ 12.325,00 |
| 3 | LT | 25.000 | ETANOL | R$ 2,99 | R$ 74.750,00 |

.**VALOR: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).**
**PRAZO:** 12 MESES
Início: 26/10/2018
Término: 26/10/2019
**PAGAMENTO**: O valor consumido no mês será pago até o vigésimo primeiro dia mediante a apresentação da nota fiscal pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 26 de outubro de 2018.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**E5E02506

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 26 de Novembro de 2018, às 09h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada de para execução da reforma do Municipal Hospital Dr. Henrique Santillo, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109.

Goiatuba, 06 de Novembro de 2018.

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE***
Presidente da CPL

***ADECILDES DIAS ROCHA***
Gestor do Fundo Municipal de Goiatuba.

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias Ferrante
**Código Identificador:**910F17D5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018**

Contrato: 067/2018. Objeto: Aquisição de 01 Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 Pessoas, 0 Km). Contratado: Ravel Racine Veículos Ltda. CNPJ: 37.616.430/0001-42. Vigência: 03/10/2018 a 03/11/2018. Valor: R$ 48.900,00. Licitação: Carta Convite/006/2018.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**BA85B49F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018**

Contrato: 068/2018. Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Contratado: Marcopolo S/A. CNPJ: 88.611.835/0008-03. Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019. Valor: R$ 271.500,00. Licitação: Pregão Eletrônico FNDE n.º 19/2017.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**B48E9FEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018**

Contrato: 069/2018. Objeto: O presente contrato tem como objeto a construção e fabricação de portas com portais metálicos para a Unidade Mista de Pronto-Atendimento 24 horas. Contratado: Carlito Dias Ramos 49411411134. CNPJ: 11.773.252/0001-70. Vigência: 22/10/2018 a 22/11/2018. Valor: R$ 33.000,00. Licitação: Dispensa/016/2018.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**A6B1A39A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018**

Contrato: 070/2018. Objeto: prestação de serviços na realização de Manejo Ambiental em ruas, avenidas, residências e lotes baldios do perímetro urbano de Gouvelândia. Contratado: Rafael Santos Dantas. CPF: 043.568.991-64. Vigência: 23/10/2018 a 01/11/2018. Valor: R$ 2.560,00. Licitação: Dispensa/017/2018.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**BBF9BCAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017**

2º Termo Aditivo ao Contrato: 073/2017. Objeto: Prestação de serviços de técnico em enfermagem. Contratada: Aline Aparecida Silva. CPF: 037.561.611-02. Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 840,00. Licitação: Credenciamento/007/2017.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**959B2488

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017**

2º Termo Aditivo ao Contrato: 036/2017. Objeto: Prestação de serviços de nutricionista. Contratada: Leticia Moraes de Carvalho. CPF: 049.795.301-33. Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 840,00. Licitação: Credenciamento/004/2017.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**E29E7D52

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017**

2º Termo Aditivo ao Contrato: 037/2017. Objeto: Prestação de serviços de psicologia. Contratada: Raquel Alves Rodrigues. CPF: 911.540.651-20. Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 840,00. Licitação: Credenciamento/004/2017.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**57643FF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017**

2º Termo Aditivo ao Contrato: 093/2017. Objeto: Prestação de serviços de educação física. Contratada: Sara de Carvalho Sousa. CPF: 043.454.271-77. Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 840,00. Licitação: Credenciamento/010/2017.

**Publicado por:**
Renato Pereira de Lima
**Código Identificador:**65499884

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2018**

**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DALMI LEMES FERREIRA – Proprietário da Empresa. Contratada**: **D. L. CONSTRUTORA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.471.14/0001-59**, situada na Rua Alvaro Campos, nº 388, Quadra D Lote 14, Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **Modalidade:** Carta Convite nº 033/2018. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na construção de três salas de aula na escola Municipal Militarizada Olavo Bilac, conforme projetos em anexo e descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Dotação Orç**: 03.06.12.361.1260.1.007.4.4.90.51.00 Ficha 109. **Prazo Do Contrato:** 24/09/2018 a 24/12/2018. **Data Da Assinatura:** 24/09/2018.

Indiara – Goiás, 06 de Novembro de 2018.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**ECBAADD3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que estará no dia 29 de novembro de 2018, às 9hs (nove horas), recebendo envelopes "documentação" e "proposta", referente à LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 (Processo nº 1426/2018), sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinada à execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Residencial Novo Eldorado e Setor Raio de Sol, neste município. Os pagamentos ficam condicionados as medições atestadas por engenheiro do Município e liberação dos recursos pelo Governo Federal/Caixa via OBTV, e deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré determinados. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 05 de novembro de 2018.

***KENNEDY FLANK VENTURA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**F1A700F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que estará no dia 29 de novembro de 2018, às 14hs (quatorze horas), recebendo envelopes "documentação" e "proposta", referente à LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 (Processo nº 1427/2018), sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinada à execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Residencial Novo Eldorado, neste município. Os pagamentos ficam condicionados as medições atestadas por engenheiro do Município e liberação dos recursos pelo Governo Federal/Caixa via OBTV, e deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré determinados. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 05 de novembro de 2018.

***KENNEDY FLANK VENTURA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**A9B259E7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ARP Nº 24/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: 2649/2018.
Ata Nº: 24/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 43/2018.
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: PREFEITURA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Contratados: EMIVAL CUSTÓDIO DA SILVA C & S CONSTRUTORA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE DIARISTAS PARA AJUDANTE (SERVIÇOS BRAÇAIS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Valor total da Ata: R$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais).

Vigência: de 01/11/2018 a 01/11/2019.
Data da Assinatura da Ata: 01/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: ANTÔNIO CICERO ALVES.
Pelos Contratados: EMIVAL CUSTÓDIO DA SILVA.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de novembro de 2018.

***DANILLO DE QUEIROZ RAMOS***
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**1E60118E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 376

**Montividiu do Norte - GO, 01 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:
I – Determinar ao credenciado **Júlio Sergio Pereira Dias, portador do CPF sob o Nº 804.808.611-53,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (Uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 01 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 01 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Julio Sergio Pereira Dias**
**CPF.....: 804.808.611-53**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**71B69C09

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 377

**Montividiu do Norte - GO, 01 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 01 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 01 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**C201AEFD

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 378

**Montividiu do Norte-Go, 01 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:
I – Determinar a servidora **Alice Alves da Silva, portadora do CPF sob o Nº 589.216.721-68** ocupante do cargo de Enfermeira coordenadora da regulação a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos deste município junto ao SAMU em Goiânia - GO.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 01 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 01 e dia do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Alice Alves da Silva**
**CPF.....: 589.216.721-68**
**Cargo.....: Enfermeira**
**A Quantia de....:** ***R$ 100,00 (cem reais)***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....:*** **0976-8 Bradesco, C/C - 0511643-0**

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**3D4CAECD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 379**

**Montividiu do Norte - GO, 01 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 01 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 01 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....:** ***R$ 200,00( duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....*** ***Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**B615EA05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 380**

**Montividiu do Norte - GO, 02 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **Evania Ferreira da Silva do CPF sob o Nº 953.658.261-91**
**,** ocupante da função de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.
III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 02 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Evania Ferreira da Silva**
**CPF.....: 953.658.261-91**
**Cargo.....: Técnica em Enfermagem**
**A Quantia de....:** ***R$ 100,00(cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**8701890A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 381**

**Montividiu do Norte - GO, 02 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **Jacilene Martins De Paiva Aires, portador do CPF sob o Nº014.948.331-74** ocupante do cargo de Gestora de FMS, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para execução de curso.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jacilene Martins De Paiva Aires**
**CPF.....: 014.948.331-74**
**Cargo.....: Gestora de saúde**
**A Quantia de....: *R$ 150,00(cento e cinquenta reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**CDB121EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 382**

**Montividiu do Norte - GO, 02 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Geraldo Pereira Sobral Junior, CPF: 017.950.251-40** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01(Uma) diária à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Geraldo Pereira Sobral Junior**
**CPF.....: 017.950.251-40**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00( cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**949A6DD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 383**

**Montividiu do Norte - GO, 02 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **GICELLE CRISTINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Enfermeira coordenadora da atenção básica, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (cem) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Gicelle Cristina de Souza**
**CPF.....:** 024.999.391-09
**Cargo.....: Enfermeira Coordenadora Atenção Básica**
**A Quantia de....: *R$ 100,00(Cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**876B6845

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 384**

**Montividiu do Norte-Go, 02 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar a servidora **Alice Alves da Silva, portadora do CPF sob o Nº 589.216.721-68** ocupante do cargo de Enfermeira coordenadora da regulação a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos deste município junto ao SAMU em Goiânia - GO.
II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 e dia do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Alice Alves da Silva**
**CPF.....: 589.216.721-68**
**Cargo.....: Enfermeira**
**A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais)***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....:* 0976-8 Bradesco, C/C - 0511643-0**

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**87FE9552

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE – PORTARIA Nº 385**

**Montividiu do Norte – GO, 02 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva**, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77, ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

**III – Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês Outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **Fernando Santos da Silva**
CPF.....: **700.459.401-77**
Cargo.....: **Motorista**
A Quantia de....: **R$ 100,00(cem reais).**
CHEQUE.....:
Banco.....

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**F88CC6EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 386**

**Montividiu do Norte - GO, 02 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA, portador do CPF sob o Nº 981.301.531-49,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Anápolis – GO para acompanhar pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 02 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA**
**CPF.....: 981.301.531-49**
**Cargo.....: Técnica em Enfermagem**
**A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais).***

***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**CA33FE40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 387**

**Montividiu do Norte - GO, 03 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 03 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 03 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**AC2D756F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 388**

**Montividiu do Norte - GO, 03 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 03 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 03 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00( cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**21D18B28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 389**

**Montividiu do Norte - GO, 03 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA, portador do CPF sob o Nº 981.301.531-49,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Anápolis – GO para acompanhar pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 03 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 03 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA**
**CPF.....: 981.301.531-49**
**Cargo.....: Técnica em Enfermagem**
**A Quantia de....: *R$ 200,00 (duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**49ADA8DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 391**

**Montividiu do Norte - GO, 08 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.
**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 08 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**40B36030

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 392**

**Montividiu do Norte - GO, 08 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 08 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 08 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00( cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**E2E45F46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE – PORTARIA Nº 393**

**Montividiu do Norte – GO, 09 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva**, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77, ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

**III – Portaria referente à viagem realizada no dia 09 do mês Outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 09 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **Fernando Santos da Silva**
CPF.....: **700.459.401-77**
Cargo.....: **Motorista**
A Quantia de....: **R$ 100,00(cem reais).**
CHEQUE.....:
Banco.....

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**F6A43ED2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 394**

**Montividiu do Norte - GO, 10 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 10 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 10 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**19C14DA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 395**

**Montividiu do Norte-Go, 10 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar a servidora **Alice Alves da Silva, portadora do CPF sob o Nº 589.216.721-68** ocupante do cargo de Enfermeira coordenadora da regulação a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos deste município junto ao SAMU em Goiânia - GO.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 10 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 10 e dia do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Alice Alves da Silva**
**CPF.....: 589.216.721-68**
**Cargo.....: Enfermeira**
**A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais)***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....:* 0976-8 Bradesco, C/C - 0511643-0**

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**1F77A914

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 396**

**Montividiu do Norte - GO, 11 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 11 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 11 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....:** ***R$ 100,00( cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**EB88C7CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE – PORTARIA Nº 397**

**Montividiu do Norte – GO, 16 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva**, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77, ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

**III – Portaria referente à viagem realizada no dia 16 do mês Outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 16 e 17 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **Fernando Santos da Silva**
CPF.....: **700.459.401-77**
Cargo.....: **Motorista**
A Quantia de....: **R$ 200,00(duzentos reais).**
CHEQUE.....:
Banco.....

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**CE906C86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 398**

**Montividiu do Norte - GO, 16 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 16 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 16 e 17 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....:** ***R$ 200,00( duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**80245AF2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 399**

**Montividiu do Norte - GO, 18 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 18 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**2E5B136C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 400**

**Montividiu do Norte - Go, 18 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar a servidora **Alice Alves da Silva, portadora do CPF sob o Nº 589.216.721-68** ocupante do cargo de Enfermeira coordenadora da regulação a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos deste município junto ao SAMU em Goiânia - GO.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 18 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 18 e dia do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Alice Alves da Silva**
**CPF.....: 589.216.721-68**
**Cargo.....: Enfermeira**
**A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais)***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....:* 0976-8 Bradesco, C/C - 0511643-0**

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**AE7EB461

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 401**

**Montividiu do Norte - GO, 18 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 18 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 18 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00( cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**9DFF24E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 402**

**Montividiu do Norte - GO, 24 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.
III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 24 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 24 e 25 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**2E1DD8F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE – PORTARIA Nº 402A**

**Montividiu do Norte – GO, 24 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva**, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77, ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

**III – Portaria referente à viagem realizada no dia 24 do mês Outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 24 e 25 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **Fernando Santos da Silva**
CPF.....: **700.459.401-77**
Cargo.....: **Motorista**
A Quantia de....: **R$ 200,00(duzentos reais).**
CHEQUE.....:
Banco.....

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**27ACD7F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 403**

**Montividiu do Norte - GO, 26 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 26 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 26 e 27 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**AD55D6CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE – PORTARIA Nº 404**

**Montividiu do Norte – GO, 26 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.
RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva**, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77, ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

**III – Portaria referente à viagem realizada no dia 26 do mês Outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 26 e 27 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **Fernando Santos da Silva**
CPF.....: **700.459.401-77**
Cargo.....: **Motorista**
A Quantia de....: **R$ 200,00(duzentos reais).**
CHEQUE.....:
Banco.....

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**AA7077B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 405**

**Montividiu do Norte - GO, 26 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 26 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 26 e 27 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....:** ***R$ 200,00( duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**BE83EFF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 406**

**Montividiu do Norte - GO, 29 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **Evania Ferreira da Silva do CPF sob o Nº 953.658.261-91,** ocupante da função de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 29 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 29 e 30 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Evania Ferreira da Silva**
**CPF.....: 953.658.261-91**
**Cargo.....: Técnica em Enfermagem**
**A Quantia de....:** ***R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**9696A02A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 407**

**Montividiu do Norte - GO, 29 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 29 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 29 e 30 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....:** ***R$ 200,00( duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**034BDEB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 408**

**Montividiu do Norte - GO, 29 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA, portador do CPF sob o Nº 981.301.531-49,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Anápolis – GO para acompanhar pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 29 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 29 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA**
**CPF.....: 981.301.531-49**
**Cargo.....: Técnica em Enfermagem**
**A Quantia de....:** ***R$ 200,00 (duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**0DB46DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 409**

**Montividiu do Norte - GO, 29 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 29 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 29 e 30 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....:** ***R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**98CB69BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE – PORTARIA Nº 410**

**Montividiu do Norte – GO, 30 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

RESOLVE:
I – Determinar ao credenciado **Fernando Santos da Silva**, portador do CPF sob o Nº 700.459.401-77, ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

**III – Portaria referente à viagem realizada no dia 30 do mês Outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 30 e 31 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **Fernando Santos da Silva**
CPF.....: **700.459.401-77**
Cargo.....: **Motorista**
A Quantia de....: **R$ 200,00(duzentos reais).**
CHEQUE.....:
Banco.....
_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**AF892F96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 411**

**Montividiu do Norte - GO, 31 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 31 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 100,00(cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***
_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**2CBC435A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 412**

**Montividiu do Norte-Go, 31 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar a servidora **Alice Alves da Silva, portadora do CPF sob o Nº 589.216.721-68** ocupante do cargo de Enfermeira coordenadora da regulação a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos deste município junto ao SAMU em Goiânia - GO.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 31 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 31 e 01 e dia do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Alice Alves da Silva**

**CPF.....: 589.216.721-68**
**Cargo.....: Enfermeira**
**A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais)***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....:* 0976-8 Bradesco, C/C - 0511643-0**

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**D3281D8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 413**

**Montividiu do Norte - GO, 31 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **Antônio Cesar Marques dos Santos,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia - GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 31 de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 31de outubro e 01 dia do mês de novembro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Antônio Cesar Marques dos Santos**
**CPF.....:** 717.944.411-15
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 200,00( duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**C6400AE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 414**

**Montividiu do Norte - GO, 31 de Outubro de 2018.**

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA, portador do CPF sob o Nº 981.301.531-49,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Anápolis – GO para acompanhar pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 31 do mês de Outubro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: ANDREIA DA CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA**
**CPF.....: 981.301.531-49**
**Cargo.....: Técnica em Enfermagem**
**A Quantia de....: *R$ 100,00 (cem reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Juliane Oliveira Santos e Silva
**Código Identificador:**DC3A705E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 270/2017**

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 270/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001679/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR COM 01 (UM) TRATORISTA, SENDO QUE COM O TRATOR ACOMPANHE UMA CARRETA, ROÇADEIRA, GRADE, GUINCHO E DEMAIS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER ROÇAGEM, GRADAGEM E RETIRADA DE GRANDES OBJETOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEDU; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 270/2017, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEDU N. 687/2018 E PARECER JURÍDICO N. 882/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA"** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO

INSTRUMENTO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **20/09/2018 A 19/09/2019. PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS),** SENDO **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL/ORIGINÁRIO E **R$ 72.000.00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO", PERFAZENDO – SE UM VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**CE37D268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 273/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 273/2018**. **PROCESSO N.1421/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2018,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52, FICHA: 119-35; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-26; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-42; 22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52, FICHA: 119-30** E **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-41. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.682,80 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **TUDO POSSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**665634C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 274/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 274/2018**. **PROCESSO N.1421/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2018,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **INFO TECH ELETRO IMAGEM LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52, FICHA: 119-35; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-26; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, FICHA: 134-42; 22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52, FICHA: 119-30** E **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-41. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.721,60 (MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **INFO TECH ELETRO IMAGEM LTDA - ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**3916EAAB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 302 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 302/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELIEZER MACÊDO BATISTA CNPJ sob nº 16.725.670/0001-05. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.052.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**3DDF455A

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 303 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELIEZER MACÊDO BATISTA CNPJ sob nº 16.725.670/0001-05. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 1.798,98 (um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.21.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**8C55F268

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 304 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELIEZER MACÊDO BATISTA CNPJ sob nº 16.725.670/0001-05. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 5.875,70 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**AE11C44B

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 305 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELIEZER MACÊDO BATISTA CNPJ sob nº 16.725.670/0001-05. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 2.892,80 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**E0CB4CF6

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 306 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 12.933,47 (doze mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**2EBC6EA0

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 307 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 9.552,61 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**C05D0CCC

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 308 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 1.817,13 (um mil oitocentos e dezessete reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**46D5DEA5

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 309 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ sob nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 14.427,03 (quatorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**A33658C8

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 310 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 882,90 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.21; 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.22.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**B65B4D8F

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 311 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 2.695,52 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.22; 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.21**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**4FAC6B1C

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 312 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 7.093,01 (sete mil noventa e três reais e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.052.3.3.90.30.22; 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.22; 06.01.08.122.0806.2.052.3.3.90.30.21.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**8D0FD8F5

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 313 - FORNECIMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 313/2018**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 313/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ sob nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 2.979,32 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.22; 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.21.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**68086D55

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 314 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2018**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: HELMES SARDINHA DE SÁ CPF: sob o nº 455.851.721-15. Objeto: Prestação de serviços de serralheria através da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 05/11/2018, Valor: R$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.06.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**25ECFACC

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 315 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2018**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: NEIDES DE PAULA CARDOSO GUIMARÃES CPF: sob o nº 840.754.301-20. Objeto: Prestação de serviços como monitora dos cursos de crochê e peso de porta realizado no CRAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 28/10/2018, Valor: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.052.3.3.90.36.6.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**3AC56A08

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 316 - LOCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 316/2018**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 316/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: JAIR DIVINO GOMES CPF: sob o nº 374.190.561-53. Objeto: Locação de espaço de festa na chácara denominada "Pesque e Pague Santa Rita" para um dia de lazer do grupo da Melhor Idade em comemoração ao dia do Idoso, pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 08/10/2018, Valor: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.052.3.3.90.36.16.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**D467ACD6

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 317 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2018**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: LUCIANO GODOY DE MOURA CPF: sob o nº 057.625.661-70. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de serviços braçais na construção da casa da horta comunitária pela Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 28/10/2018, Valor: R$ 2.138,00 (Dois mil cento e trinta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.06.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**C8A34BBD

**ADMINISTRAÇAO**
**CONTRATO 318 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2018**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ADÃO PEREIRA DE ALMEIDA CPF: sob o nº 039.987.041-59. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de serviços braçais na construção da casa da horta comunitária pela Secretaria de**

**Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 28/09/2018 e findando-se em 28/10/2018, Valor: R$ 2.138,00 (Dois mil cento e trinta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.06.**

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**89897870

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 036-2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO Nº 060/2018.**

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio e Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, aos **23 dias do mês de Novembro de 2018**, **às 08hs**, Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, tipo menor preço por item, para **Aquisição de materiais de construções em geral para a construção de um aterro sanitário localizado no terreno denominado fazenda São Bento município de Palminópolis-Go, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos no Edital supra.**, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00.

Palminópolis-GO, 06 de Novembro de 2018.

Publique-se.

***THÁFILLA YNGREDD SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**F04E283D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**LEI Nº 411/2018**

LEI Nº 411/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais Tributos Municipais, mediante realização de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização, melhorar a Arrecadação dos Tributos Municipais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Perolândia – GO., no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA, e Eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar e realizar sorteio de prêmios para os contribuintes adimplentes com Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, outros Impostos e Taxas Municipais. Instituindo a Campanha Municipal de Arrecadação **"IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS"**, mediante sorteio de prêmios entre os contribuintes, com objetivo de conscientizar a população da importância do pagamento do referido tributo e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos em parcela única e dentro do prazo de vencimento do aludido tributo.

§ 1º Os prêmios para distribuição serão utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, veículos de transporte motorizados ou não.

§ 2º O sorteio ocorrerá anualmente, em data, local e condições definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto.
§ 3º Será destinado ao custeio do programa o equivalente a 10% (dez por cento) dos valores arrecadados com os tributos citados no caput deste artigo, referente ao exercício anterior, para a aquisição dos prêmios a serem sorteados.
§ 4º Considera-se adimplente, para efeito de participação no sorteio, o contribuinte que obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Perolândia/GO.
§ 5º Incluem-se no sorteio de que trata este artigo, aqueles contribuintes que comprovarem a quitação total dos débitos de IPTU, outros Impostos e Taxas Municipais, referentes ao exercício em curso e aos exercícios anteriores, devidamente quitados até a data de 15/12/2018.

Art. 2º. Poderá participar da Campanha objeto desta Lei, toda pessoa física ou jurídica, atendendo às condições estipuladas no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam impedidos de participar da presente Campanha:
- o (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a);
- os (as) Secretários (as) e Superintendentes Municipais;
- os (as) Vereadores (as);
- os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha Municipal de Arrecadação;
- os contribuintes que cadastrarem seus imóveis em data posterior ao lançamento do IPTU do exercício vigente, excetuados os casos de desmembramentos;
- os contribuintes proprietários ou possuidores de imóveis cuja cobrança do IPTU esteja em pendência judicial ou administrativa relativas aos exercícios anteriores na data do sorteio;
- os contribuintes imunes, isentos e os contemplados com a remissão do pagamento do IPTU;
- os loteadores, imobiliárias e incorporadas;

Parágrafo Único. Não poderão ser objeto da premiação, os imóveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

Art. 4º. Para concorrer aos prêmios os participantes deverão preencher os requisitos legais do artigo 1º e o sistema adotado para o sorteio das premiações, será o da "cumbuca".
Parágrafo Único. Para participar do Sorteio, os contribuintes deverão preencher/destacar o seu cupom, o qual após devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada nos locais de pagamento e/ou na sede do Departamento de Arrecadação e Cadastro.

Art. 5º. Cabe à Comissão Organizadora e Fiscalizadora realizar a auditoria da Campanha Municipal de Arrecadação de que trata esta Lei, aprovando ou impugnando no prazo de até 30 (trinta) dias, a inscrição cadastral do imóvel contemplado.
Parágrafo Único. A análise realizada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora quanto aos requisitos legais, quando da aprovação ou impugnação será exposta em minucioso relatório.

Art. 6º. O sorteado não terá direito ao prêmio se, no momento da auditoria, verificar-se que não preenche todos os requisitos legais, no período contemplado pelo sorteio.
§ 1º O participante sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo, que será incorporado ao patrimônio público Municipal.
§ 2º Quando o sorteado não atender ao disposto na Lei, deverá ser realizado novo sorteio, até definir o novo ganhador.
§ 3º O sorteado e ganhador de um dos prêmios está automaticamente eliminado dos sorteios posteriores.

Art. 7º. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora homologará a presente Campanha no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do sorteio.

Art. 8º. O resultado de cada sorteio será amplamente divulgado na Rádio Local e publicado no Diário Oficial do Município e Placard da Prefeitura.

Art. 9º. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora efetuará a entrega do prêmio no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, da data da homologação da Campanha objeto desta Lei.
Art. 10. Os custos relativos aos transportes dos prêmios, bem como, de licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e transferência, no caso de veículos, serão de responsabilidade do Sorteado.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Receitas e Execução Financeira será responsável pela organização, sorteio e entrega dos prêmios desta Campanha.

Art. 12. O contribuinte sorteado cederá os direitos de uso de imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios, mediante autorização expressa, constante do Termo de Recebimento dos prêmios.

Art. 13. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha será constituída e nomeada pelo Prefeito.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de realização dos Sorteios.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio das Perobas, em 31 (trinta e um) de outubro de 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**F012F091

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**LEI Nº412/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**LEI Nº412/2018 De 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Concede revisão geral na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 20 da Lei Complementar nº.273, ao vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Perolândia – GO., no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA, e Eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

***Art. l°*** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Perolândia – GO. Com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento),** acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio/2017 a abril/2018, de acordo com o índice Nacional de preços ao consumidor – INPC/IBGE.
**Parágrafo Único.** A revisão geral constante do caput deste artigo abrange todos os servidores públicos, titulares de emprego de natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas.

**Art. 2º** - Fica determinado que o reajuste salarial de que trata o artigo anterior deverá ser realizado através de Ato Administrativo a ser expedido pelo Prefeito Municipal.

***Art. 3°*** - Ficam excluídos do índice de revisão geral anual, os servidores que perceberem salário mínimo.

***Art. 4º*** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

***Art. 4º*** - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de maio do ano de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de conceder revisão anual aos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Perolândia, atendendo as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que "*a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4o do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices*", bem ainda previsão contida no art. 20 da Lei Municipal nº 273/2011,
A revisão justifica-se pelo incontestável fato de se evitar a perda inflacionária sobre o valor da remuneração dos Servidores Públicos Municipais no período de maio/17 a abril/18, levando-se em conta a data base determinada pela Lei Complementar nº 273/2011.

Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores, e, considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar no 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se que a presente propositura não afronta nenhum dispositivo legal vigente.

Pelo exposto é que encaminho o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a revisão geral anual dos vencimentos, concedendo a todos os servidores do Município o reajuste de 1,69%, considerando o índice do INPC acumulado para o aludido período.

Perolândia,23 de outubro de 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**262DD991

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº. 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº. 138, DE 31 de outubro de 2018.**

"Dispõe sobre a disposição do servidor Vasco José da Costa Mendes para o Setor de Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Perolândia e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dispor, a partir desta data, para o Setor de Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Perolândia, o servidor **Vasco José da Costa Mendes**, inscrito na matrícula nº 8269, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro.
**Art. 2º** - Ficará o servidor responsável para desempenhar a função de Fiscal da Vigilância Sanitária.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Outubro do ano 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**0FFAAED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 139, DE 31 de outubro de 2018.**

"Dispõe sobre a disposição da servidora Ana Lúcia da Costa Mendes para o Setor de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Perolândia e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dispor, a partir desta data, para o Setor de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Perolândia, a servidora **Ana Lúcia da Costa Mendes**, inscrita na matrícula nº 8245, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Outubro do ano 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**75BC5392

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 022/2018**

**PROCESSO ADM. 4077/2018**

**O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,** através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, devidamente designados pelo Decreto nº 016/2018 de 05 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2018, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** agendada para às **08h30min** do **dia 21 do mês de novembro de 2018**, para a contratação de empresa para o fornecimento de filtros, graxas e óleos lubrificantes. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 06 de novembro de 2018.

***HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**5110EE5C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N.º 161/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Determina a adesão do expediente administrativo corrido na Sede da Secretaria Municipal de Sáude, e dá outras providências***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal da República e da Lei Orgânica Município,
**Considerando** os princípios administrativos da eficiência e da economicidade;
**Considerando** a discricionariedade dos atos administrativos;
**Considerando** a necessidade de contenção de despesas, visando adequação á realidade financeira do município.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços administrativos praticados na Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas-GO serão realizados no período das 07:00 ás 13:00 horas.
**Art. 2º** - Estão excetuados deste horário de funcionamento os seguintes serviços essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade como SAMU, ESF's, Hospital Municipal, etc.
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ao 5º(quinto) dia do mês de novembro de 2018.

***ERIC DE MELO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**7F4F1E84

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 165/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"Designa Servidor Público Efetivo Para Exercer Outra Função, E Da Outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, **Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designa a servidora **IVANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS LEITE,** titular do Cargo Público Efetivo de **porteiro servente** para exercer a função de **SECRETARIA ESCOLAR** na Escola Municipal José Pereira de Vasconcelos.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***ERIC DE MELO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**EBE3E8F7

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 164/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"Designa Servidor Público Efetivo Para Exercer Outra Função, E Da Outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, **Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designa a servidora **SHIRLEY ALVES DE SOUZA FERNANDES,** titular do Cargo Público Efetivo de **Professor** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA** na secretaria municipal de educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***ERIC DE MELO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**98865AAE

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 163/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"Designa Servidor Público Efetivo Para Exercer Outra Função, E Da Outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, **Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Designa a servidora **LEDYANE PEREIRA DOS SANTOS TORRES,** titular do Cargo Público Efetivo de **Professor** para exercer a função de **VICE – GESTORA** da Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira – **EMMGT**.

**Art. 2.º** - Fica revogado o decreto **004/18 de 17 de janeiro de 2018**, a qual designa a servidora **SHIRLEY ALVES DE SOUZA FERNANDES,** titular do Cargo Público Efetivo de **Professor** para exercer a função de **VICE – GESTORA** da Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira – **EMMGT**.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***ERIC DE MELO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**B3197F98

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.466**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 50057/2018; Licitação nº 027/2017: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: WN TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 10.527047/0001-61; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 466/2017, relativo a prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº8666/93 e na Clausula V do contrato, assim como concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e na clausula IV, 4.2 do contrato. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **WN TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME**; Data de Assinatura: 11/09/2018.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**B02926DF

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.467**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 50048/2018; Contrato Nº. 467/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: WN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME CNPJ 10.527.047/0001-61; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.467/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº.8.666/93 e na cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no artigo 55, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula IV, 4.2 do contrato; Vigência: 11(Onze) de setembro de 2018 até 31(Trinta e Um) de Dezembro de 2018; Valor: R$30.434,52(trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, WN TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**; Data de Assinatura: 11/09/2018.

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**DA270498

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 459/2018 Santa Fé de Goiás, 06 de Novembro de 2018.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de Novembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 06 dias do mês de Novembro de 2018.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**22395AF4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA Nº 001/2018

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA* DE TRINDADE - GOIÁS**

***PORTARIA Nº 001/2018***

*"Designa Conselheiros para composição da Comissão de Seleção para análise, avaliação e aprovação de projetos para autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Trindade – Goiás".*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** de Trindade - Goiás, criado pela Lei nº 1.240, de 17 de abril de 2008, por sua Presidente **Fátima Vigilato de M. Campos,** no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 e da Lei nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, por este ato designa os Conselheiros abaixo relacionados para composição da **Comissão de Seleção** para análise, avaliação e aprovação de projetos para autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Trindade – Goiás, objeto do **Edital de Chamamento Público nº 001/2018**.
**Conselheiros representantes do Poder Público (Governamental):**
- Sílvia Alves Dias Gonçalves (servidora efetiva)
- João Firmino de Sousa (servidor comissionado)

**Conselheiros representantes da Sociedade Civil (Não Governamental):**
- Maria Lúcia Paiva de Deus
- Rute Helena de Lima Vaz

A **Comissão de Seleção** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise e avaliação dos projetos, seguindo a data de protocolo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Trindade, 05 de novembro de 2018.

***FÁTIMA VIGILATO DE M. CAMPOS***
Presidente do Conselho

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**FCB1B814

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
### DECRETO Nº 992/18

**DECRETO Nº 992/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Retifica o Decreto nº 980/18, de 22 de outubro de 2018, que retificou o Decreto nº 780/18 que aprovou remembramento que especifica e dá outras providências."*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, bem como, o contido nos autos do processo nº **2018010950**;

**CONSIDERANDO** que após a publicação do Decreto nº 980/18, verificou-se a necessidade de correção com relação à data constante da ementa do mesmo;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 244/18 concluiu favorável pela retificação do Decreto nº 980/18;

**CONSIDERANDO** que autoridade emitente poderá retificar seus atos em razão do princípio da autotutela**;**

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Retifica a ementa do Decreto Municipal nº 980/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Retifica o Decreto nº 780/18, de 06 de setembro de 2018, que aprovou remembramento que especifica e dá outras providências."***

**Art. 2º -** Este decreto retifica o Decreto nº 980/18, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**1ED0EB9A

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
### DECRETO Nº 993/18

**DECRETO Nº 993/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Retifica o Decreto nº 981/18, de 22 de outubro de 2018, que retificou o Decreto nº 781/18 que aprovou remembramento que especifica e dá outras providências."*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, bem como, o contido nos autos do processo nº **2018010951**;

**CONSIDERANDO** que após a publicação do Decreto nº 981/18, verificou-se a necessidade de correção com relação à data constante da ementa do mesmo;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 245/18 concluiu favorável pela retificação do Decreto nº 981/18;

**CONSIDERANDO** que autoridade emitente poderá retificar seus atos em razão do princípio da autotutela**;**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Retifica a ementa do Decreto Municipal nº 980/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***"Retifica o Decreto nº 781/18, de 06 de setembro de 2018, que aprovou remembramento que especifica e dá outras providências."***

**Art. 2º -** Este decreto retifica o Decreto nº 981/18, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**169782E5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**DECRETO Nº 1.001/18**

**DECRETO Nº 1.001/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, bem como, o contido nos autos do processo nº 2018014202, instaurado para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** da **Área Institucional denominada "C"**, situada entre as Ruas Diamante, Rua Topázio e Rua Turqueza, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris I, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 41.942, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

**CONSIDERANDO** a área em questão integra o "**Programa Habitacional Lote Solidário"** implantado no Município de Trindade pela Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, para a redução do déficit habitacional, assentamento em local próprio para moradia, inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente, em cumprimento ao inciso I, artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2008 (Plano Diretor do Município de Trindade).

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 115/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 224/2018, que, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

**CONSIDERANDO** que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

**CONSIDERANDO** que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** da Área Pública Municipal, a qual está registrada com 7.174,26 m², **matrícula nº 41.942,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **6.354,72 m².**

**Art. 2º -** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Área Institucional denominada "C"**, com **6.354,72 m²**, situada entre as Ruas Diamante, Rua Topásio e Rua Turqueza, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris I**, Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula n° 41.942**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

**Art. 3º -** A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 2º está localizada em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Município de Trindade e dessa operação **surgirão 20 lotes residenciais,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 4º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 5º -** A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

**Art. 6º -** A utilização dos imóveis desmembrados neste decreto pelo Município de Trindade, para fins de programas urbanos sociais, fica condicionada aprovação de projeto de abastecimento de água ou certidão de fornecimento de água potável pela concessionária de serviço público.

**Art.7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE,** aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**0F8C4100

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**DECRETO Nº 994/18**

**DECRETO Nº 994/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, bem como, o contido nos autos do processo nº 2018016014, instaurado para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** da **Área Institucional denominada "B"**, situada na Rua Amor Perfeito, Rua Açucena e Rua Begônia, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 34.523, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

**CONSIDERANDO** a área em questão integra o "**Programa Habitacional Lote Solidário"** implantado no Município de Trindade pela Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, para a redução do déficit habitacional, assentamento em local próprio para moradia, inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente, em cumprimento ao inciso I, artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2008 (Plano Diretor do Município de Trindade).

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 114/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 220/2018, que, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

**CONSIDERANDO** que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

**CONSIDERANDO** que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** da Área Pública Municipal, a qual está registrada com 5.978,99 m², **matrícula nº 34.523,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **6.682,30 m².**

**Art. 2º -** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Área Institucional denominada "B"**, com **6.682,30 m²**, situada na Rua Amor Perfeito, Rua Açucena e Rua Begônia no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II**, Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula n° 34.523**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

**Art. 3º -** A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 2º está localizada em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Município de Trindade e dessa operação **surgirão 14 lotes residenciais e uma Área Institucional,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 4º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 5º -** A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

**Art. 6º -** A utilização dos imóveis desmembrados neste decreto pelo Município de Trindade, para fins de programas urbanos sociais, fica condicionada aprovação de projeto de abastecimento de água ou certidão de fornecimento de água potável pela concessionária de serviço público.

**Art.7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Município

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**FDC0A83D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**DECRETO Nº 1.000/18**

**DECRETO Nº 1.000/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Aprova o remembreamento/desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, bem como, o contido nos autos do processo nº 2018016016, instaurado para a aprovação do **REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO** do lote de **terras nº 11**, Quadra F, situado na Rua Flamboyant esquina com Rua Crisandália, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO, com área de **5.371,35 m²**, registrado sob a matrícula 38.173, e da **A.P.M. 08**, destinada a escola situada na Rua 237, no loteamento denominado Jardim Scala, Trindade/GO, com área de **5.469,21 m²**, registrada sob a matrícula n° 2.423 (matrícula mãe), no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.
**CONSIDERANDO** as áreas em questão integram o "**Programa Habitacional Lote Solidário"** implantado no Município de Trindade pela Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, para a redução do déficit habitacional, assentamento em local próprio para moradia, inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente, em cumprimento ao inciso I, artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2008 (Plano Diretor do Município de Trindade).

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 113/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 223/2018, que, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

**CONSIDERANDO** que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

**CONSIDERANDO** que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, IV, e o DESMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, III;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** das medidas do lote de **terras nº 11**, Quadra F, situado na Rua Flamboyant esquina com Rua Crisandália, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO, com área de **5.371,35 m²**, registrado sob a matrícula 38.173, e da **A.P.M. 08**, destinada a escola situada na Rua 237, no loteamento denominado Jardim Scala, Trindade/GO, com área de **5.469,21 m²**, registrada sob a matrícula n° 2.423 (matrícula mãe), onde, após remembrados, se tornarão uma área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **9.320,26m².**

**Parágrafo Único** – Após a retificação das áreas e o remembramento, a APM-08 do Jardim Scala, será automaticamente incorporada na Quadra F do Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO.

**Art. 2º -** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **Área Institucional denominada "F"**, com **9.320,26 m²**, situada **na Rua Gerbera, Rua Flamboyant e Rua Crisandália, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, Trindade/GO**.

**Art. 3º -** A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 2º está localizada em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Município de Trindade e dessa operação **surgirão 16 lotes,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 4º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 5º -** A aprovação do presente REMEBRAMENTO /DESMEMBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

**Art. 6º -** A utilização dos imóveis desmembrados neste decreto pelo Município de Trindade, para fins de programas urbanos sociais, fica condicionada aprovação de projeto de abastecimento de água ou certidão de fornecimento de água potável pela concessionária de serviço público.

**Art.7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**015387FA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**DECRETO Nº 995/18**

**DECRETO Nº 995/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2018014639,** para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento** dos lotes nº 16, nº 17 e nº 18 com área total de 1.522,00 m2, localizados na Avenida Pe. Pelágio esquina com Rua 1.000, na Quadra 01, do Setor Laguna Parque, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 30.498, 30.499 e 30.500, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 108/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 221/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

**CONSIDERANDO** que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, IV, e o DESMEMBRAMENTO, nos termos do art. 2º, III;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO /DESMEMBRAMENTO** dos lotes 16, 17 e 18 com área total de 1.522,00 m2, localizados na Avenida Pe. Pelágio esquina com Rua 1.000, na Quadra 01, do Setor Laguna Parque, Trindade/GO, registrados sob a matrícula n° 30.498, 30.499 e 30.500, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **RD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**Art. 2º -** A situação atual dos imóveis a serem remembrados /desmembrados encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:
**Lote 16 – 429,00 m²**
FRENTE: 13,00 m confrontando com a Rua 1.000;
FUNDO: 13,00 m confrontando com o lote 22;
LADO DIREITO: 33,00 m confrontando com o lote 15;
LADO ESQUERDO: 33,00 m confrontando com os lotes 17 e 18.

**Lote 17 – 657,50 m²**
FRENTE: 15,00 m confrontando com a Avenida Pe. Pelágio;
CHANFRO: 7,07 m;
FUNDO: 20,00 m confrontando com o lote 16;
LADO DIREITO: 28,50 m confrontando com a Rua 1.000;
LADO ESQUERDO: 33,50 m confrontando com o lote 18.

**Lote 18 – 435,50 m²**
FRENTE: 13,00 m confrontando com a Avenida Pe. Pelágio;
FUNDO: 13,00 m confrontando com o lote 16;
LADO DIREITO: 33,50 m confrontando com o lote 17;
LADO ESQUERDO: 33,50 m confrontando com o lote 19.

**Art. 3º -** Após serem remembrados os lotes serão compostos de:

**Uma área total de 1.522,00 m², designada de lote nº 16, com os seguintes limites e confrontações:**

**Lote 16 – 1.522,00 m²**
FRENTE: 28,00 m confrontando com a Avenida Pe. Pelágio;
CHANFRO: 7,07 m;
FUNDO: 33,00 m confrontando com o lote 15;
LADO DIREITO: 28,50 m confrontando com a Rua 1.000;
LADO ESQUERDO: 46,50 m confrontando com os lotes 19 e 22;

**Art. 4º -** A área remembrada denominada **Lote 16 com 1.522,00 m²,** será desmembrada e composta de:

**Um lote nº 16, com 660,00 m², lote nº 17, com 332,00 m², e lote nº 18, com 530,00 m², com os seguintes limites e confrontações:**

**Lote 16 – 660,00 m²**
FRENTE: 20,00 m confrontando com a Rua 1.000;
FUNDO: 20,00 m confrontando com os lotes 19 e 22;
LADO DIREITO: 33,00 m confrontando com o lote 15;
LADO ESQUERDO: 33,00 m confrontando com os lotes 17 e 18.

**Lote 17 – 332,00 m²**
FRENTE: 8,00 m confrontando com a Avenida Pe. Pelágio;
CHANFRO: 7,07 m;
FUNDO: 13,00 m confrontando com o lote 16;
LADO DIREITO: 21,50 m confrontando com a Rua 1.000;
LADO ESQUERDO: 26,50 m confrontando com o lote 18;

**Lote 18 – 530,00 m²**
FRENTE: 20,00 m confrontando com a Avenida Padre Pelágio;
FUNDO: 20,00 m confrontando com o lote 16;
LADO DIREITO: 26,50 m confrontando com o lote 17;
LADO ESQUERDO: 26,50 m confrontando com o lote 19.
**Art. 5º -** O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

**Art. 6º -** A aprovação do presente REMEBRAMENTO /DESMEMBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, se encontra da Zona Habitacional e fica estabelecido o Uso do Solo como habitacional e comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

**Art.7º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**E7793D68

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
**DECRETO Nº 996/18**

**DECRETO Nº 996/18 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Aprova o remanejamento parcial que especifica e dá outras providências".*

**O MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, bem como, o contido nos autos do processo nº **2018016015**, instaurado para a aprovação do **Remanejamento Parcial de 04 (quatro) áreas, denominadas APM – 1, APM – 02, APM - 03 e APM - 04, situadas nas Ruas JL – 07, JL – 05, JL – 02 e JL - 04, Residencial Jardim da Luz, Trindade/GO,** com área total de **17.226,74 m²,** registradas sob as matrículas nº **73.655, 43.415, 74.168 e 32.443 (matrícula mãe)**, no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Trindade – Goiás**.**

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 115/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 222/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, que a área objeto do pedido integra o** "**Programa Habitacional Lote Solidário" implantado no Município de Trindade** para a redução do déficit habitacional, inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente, em cumprimento ao inciso I, artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2008 (Plano Diretor do Município de Trindade).

**CONSIDERANDO** que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

**CONSIDERANDO** que a referida legislação que também dispõe sobre o uso e ocupação do solo, nada obsta sobre o remanejamento parcial. Tal instituto também não fere qualquer dispositivo da legislação.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o remanejamento nos termos do art. 2º, V;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas no mapa e memorial descritivo, a área total encontrada nas APM–01, APM–02, APM–03 e APM-04 possui metragem total de 17.171,56 m², que diverge da área registrada na Certidão de Matrícula dos imóveis. Assim sendo, será necessária a retificação do tamanho das APM's supramencionadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** das áreas registradas abaixo, com o total de **17.226,74 m²**, nos seguintes termos:

**APM – 01** - registrada com **3.123,87 m², matrícula nº 73.655,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **3.903,99 m².**

**APM – 02** - registrada com **4.283,61 m², matrícula nº 43.415,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **4.345,72 m².**

**APM – 03** - registrada com **4.432,66 m², matrícula nº 74.168,** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **3.773,80 m².**

**APM – 04** - registrada com **5.386,60 m², matrícula nº 32.443 (matrícula mãe),** para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo o total de **5.148,05 m².**

**Parágrafo Único** – As áreas acima descritas após retificadas, terão o total de **17.171,56 m²** (dezessete mil cento e setenta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados)**.**

**Art. 2º -** Fica aprovado o **REMANEJAMENTO PARCIAL da APM 01, APM 02, APM 03 e APM 04, situadas nas Ruas JL-07, JL-05, JL-02 e JL-04, Residencial Jardim da Luz, Trindade/GO,** com área total de **17.171,56 m²,** registradas sob as matrículas nº **73.655, 43.415, 74.168 e 32.443 (matrícula mãe)**, no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse do **MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

**Art. 3º -** O remanejamento parcial é composto de:

Área total dos terrenos = **17.171,56 m2** = 100%
Área destinada ao Sistema viário = 3.186,29 m2
Área parcelada (Lotes + APM'S) = 13.985,27 m2

**Art. 4º -** Fica automaticamente inserido no sistema viário como forma de prolongamento da Rua JL- 04, além da abertura da Rua Solidária, no total de 3.186,29 m2**,** distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

**Art. 5º -** As áreas objeto do remanejamento aprovado no artigo 2º estão localizadas em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Município de Trindade e dessa operação **surgirão 29 lotes residenciais e 03 APM's,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 6º** – A aprovação do presente remanejamento parcial está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social e Uso do Solo como Residencial, Comercial e Institucional, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

**Parágrafo Primeiro** – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

**Parágrafo Segundo** – Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050,

bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**Art. 7º -** A utilização dos imóveis desmembrados neste decreto pelo Município de Trindade, para fins de programas urbanos sociais, fica condicionada aprovação de projeto de abastecimento de água ou certidão de fornecimento de água potável pela concessionária de serviço público.

**Art. 8º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**18134F5D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 016/2018 DO PREGÃO Nº 023/2018

| **EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 016/2018** | |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | **Pregão Presencial nº 023/2018** |
| Processo Administrativo | **03654/2018** |
| Fundamentação | **Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores** |
| Objeto | Objetivando aquisição de peças destinadas para reparos e manutenção de maquinas pesadas, sendo para as motoniveladoras, Caterpillar 120 K, motor 6 cilindros e Fiat-Allis FG 70, motor Mercedes Benz 352, 6 cilindros turbinado, Pá Carregadeira Fiat-Allis FR 10B, motor MWM 6 cilindros D 229, Retroescavadeira Caterpillar 416-E motor 4 cilindros e trator TL 75, New-Holland, motor Iveco, 4 cilindros, frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 409. |
| **Promitente Contratante** | **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás. |
| **Promitente Fornecedor** | **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75 estabelecida na Avenida Independência, nº 7.213, Bairro Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP nº 74.543-020. |
| Itens Registrados | 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 36, 48, 49, 52, 59, 60, 67, 68, 79, 80, 85, 87, 88, 89, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 105, 107, 110, 115, 117, 123, 129, 133, 136, 137, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 160, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 178, 184, 187, 191, 194, 196, 197, 199, 200, 203, 204, 205, 208, 211, 212, 213, 215, 219, 221, 223, 225, 227, 228, 230, 231, 234, 235, 238, 240, 244, 249, 255, 256, 257, 261, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 276, 278, 279, 280, 291, 295, 296, 303, 304, 310, 311, 315, 317, 318, 319, 323, 327, 330, 332, 336, 337, 344, 346, 348, 350, 351, 352, 355, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 371, 372, 373, 376, 378, 379, 381, 384, 386, 388, 394, 396, 398, 399, 400, 403, 404, 405, 406, 407, 408 e 409. |
| Valor estimado da ata de registro preços da empresa | **R$ 114.502,64** (cento e quatorze mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). |
| **Promitente Fornecedor** | **E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.061.416/001-70, sediada na Avenida Anhanguera, n° 8411, Qd. 100, Lt. 04, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP nº 75.503-100. |
| Itens Registrados | 07, 11, 16, 19, 22, 23, 27, 29, 34, 42, 44, 47, 50, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 76, 77, 78, 84, 86, 90, 91, 92, 93, 96, 100, 101, 108, 122, 126, 127, 141, 146, 152, 161, 176, 177, 179, 183, 185, 190, 193, 198, 201, 207, 214, 218, 220, 222, 224, 233, 241, 245, 246, 275, 277, 281, 287, 288, 289, 292, 305, 307, 312, 316, 321, 329, 377, 380, 382, 383, 385, 387, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 397, 401 e 402. |
| Valor estimado da ata de registro preços da empresa | **R$ 104.053,85** (cento e quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). |
| **Promitente Fornecedor** | **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.901.771/0013-07, estabelecida na Rodovia BR 101, nº 8501, KM 121, Galpão 03, Bairro São Vicente, Itajaí – Santa Catarina, CEP nº 88.312-500. |
| Itens Registrados | 24, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 53, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 81, 82, 83, 104, 109, 111, 112, 114, 116, 118, 120, 124, 128, 134, 135, 145, 148, 158, 174, 181, 182, 192, 202, 206, 210, 216, 236, 239, 247, 250, 258, 259, 263, 272, 273, 285, 286, 297, 298, 299, 300, 301, 306, 308, 309, 314, 322, 324, 325, 331, 335, 338, 339, 341, 347, 367, 369 e 375. |
| Valor estimado da ata de registro preços da empresa | **R$ 37.900,56 (**trinta e sete mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos). |
| **Promitente Fornecedor** | **UNIÃO TRATOPARTS LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.886.972/0001-37, estabelecida na Avenida Floriano Peixoto, nº 3.990, Bairro Brasil, Uberlândia – Minas Gerais, CEP nº 38.400-704. |
| Itens Registrados | 05, 06, 15, 17, 20, 21, 30, 38, 43, 51, 54, 55, 74, 102, 106, 113, 119, 121, 125, 130, 131, 132, 138, 139, 140, 147, 155, 159, 162, 165, 167, 180, 186, 188, 189, 195, 209, 217, 226, 229, 232, 237, 242, 243, 248, 251, 252, 253, 254, 260, 262, 264, 265, 282, 283, 284, 290, 293, 294, 302, 313, 320, 326, 328, 333, 334, 340, 342, 343, 345, 349, 353, 354, 356, 361, 370 e 374. |
| Valor estimado da ata de registro preços da empresa | **R$ 49.731,20 (**quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). |
| Valor total estimado da ata de registro Preços nº 016, do pregão 023/2018 | **R$ 306.188,25** (trezentos e seis mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). |
| Dotações Orçamentárias | 03 – Prefeitura Municipal<br>03.09 – Secretaria de Infraestrutura<br>03.09.15.452.1538.2059 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura<br>0162 – 3.3.90.39.00 – Material de Consumo<br>Fonte de Recursos:<br>100 – Recursos Ordinários<br>116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE<br>170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais<br>03 – Prefeitura Municipal<br>03.09 – Secretaria de Infraestrutura<br>03.09.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana<br>0166 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo<br>Fonte de Recursos:<br>100 – Recursos Ordinários<br>116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE<br>170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais |
| Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 06/11/2018 a 06/11/2019. |
| Forma de Pagamento | **Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção das peças efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida |
| Recursos | Recursos Ordinários, Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, Compensações Financeiras de Recursos Naturais. |
| Data da assinatura | **06/11/2018** |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 06 de novembro de 2018.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Alfredo Inácio de Mello
**Código Identificador:**03DE248F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**SETOR DE CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2018 –**

| | | |
|---|---|---|
| **Ata de Registro de Preços para** | **:** | Contratação de serviços para realização de Shows Pirotécnicos, Locação de Equipamentos para Sonorização e Iluminação, Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Disciplinadores, Mesas com Cadeiras destinados a Promoção de Eventos desta Municipalidade a serem realizados pelo período de 12 meses. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. |
| **Processo Nº** | **:** | 2018031543/2018031542/2018031544 |
| **Validade: 12(doze) meses.** | | |

Às 09 horas do dia 10 de outubro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, reuniram-se na sala DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, fone: (64) 3495-0002/3495-0077, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES e ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONÇALVES, designados pelo Decreto nº 13.709/2018, de 02/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 13.709/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

| ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 14.0, 15.0, 16.0 | **Nome:** MÚLTIPLA EVENTOS LTDA ME<br>**CNPJ:** 15.016.008/0001-13<br>**Endereço:** RUA RB5 nº245 Recreio dos Bandeirantes – Goiatuba/GO<br>**Fone:** (64) 9840-9006<br>**E-mail:** robson.tenda@hotmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL:<br>**NOME:** ROBSON FRNCISCO NEVES<br>**RG:** 4199812 DGPC/GO<br>**CPF:** 947.544.541-20 |
| 12.0, 13.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0 | **Nome:** AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME<br>**CNPJ:** 26.568.937/0001-51<br>**Endereço:** RUA X 41 QD.16 LOTE 02 Setor Tocantins s/nº- Aparecida de Goiânia/GO<br>**Fone:** (64) 98418-5159/ (62) 99646-4176<br>**E-mail:** bocaosom01@gmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL:<br>**NOME:** ELBER VIEIRA DA LUZ<br>**RG:** 3325684 SSP/GO<br>**CPF:** 839.806.521-49 |

Visando a **Contratação de serviços para realização de Shows pirotécnicos, Locação de equipamentos para sonorização e Iluminação, Locação de Tendas, Banheiros químicos, Disciplinadores, Mesas com cadeiras destinados a promoção de eventos desta municipalidade a serem realizados pelo período de 12 meses de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo,** conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.012/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** objeto licitado será conferido pelo coordenador do evento e a entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias após a autorização da Secretaria de Administração.
**III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 012/2018**.
**V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**IX.** manter a garantia dos serviços prestados, na forma prevista em lei, conforme Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.012/2018.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITENS | RAZÃO SOCIAL | MARCA | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MENOR PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | Goyaz Tendas | DIÁRIA | 200 | LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE FABRICAÇÃO E EM BOM ESTADO DE USO E COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E MANUTENÇÃO DIÁRIA(LAVAGEM, SUCÇÃO DE DEJETOS E PRODUTO). | R$ 58,00 | R$ 11.600,00 |
| 6 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | Goyaz Tendas | UNID. | 100 | LOCAÇÃO TENDAS - LOCAÇÃO TENDAS DIMENSÃO 10X10 MTS MONTAGEM E DESMONTAGEM COM LATERAIS,CALHAS, MODELO PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI CHAMAS COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. | R$ 320,00 | R$ 32.000,00 |
| 7 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | Goyaz Tendas | UNID. | 70 | LOCAÇÃO TENDAS - LOCAÇÃO TENDAS DIMENSÃO 05X05MTS MONTAGEM E DESMONTAGEM COM LATERAIS, CALHAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI CHAMAS COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. | R$ 200,00 | R$ 14.000,00 |
| 8 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | Goyaz Tendas | UNID. | 60 | LOCAÇÃO TENDAS - LOCAÇÃO TENDAS DIMENSÃO 03X03 MTS MONTAGEM E DESMONTAGEM COM LATERAIS, CALHAS, MODELO CHAPÉU DE BRUXA , CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. | R$ 135,00 | R$ 8.100,00 |
| 9 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | Goyaz Tendas | MTS. | 200 | LOCAÇÃO BALCÃO - LOCAÇÃO BALCÃO : ESTRUTURA DE METALON REVESTIDA DE ALUMÍNIO MEDINDO 80 CM DE LARGURA POR 2,00 MTS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | R$ 30,00 | R$ 6.000,00 |
| 10 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | Goyaz Tendas | MTS. | 1000 | LOCAÇÃO FECHAMENTO - LOCAÇÃO FECHAMENTO: ESTRUTURA DE METALON, REVESTIDA DE CHAPA GALVAZINADA, COM 2,40 M DE ALTURA 2,40 M DE LARGURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | R$ 14,00 | R$ 14.000,00 |
| 11 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | Goyaz Tendas | MTS. | 1000 | LOCAÇÃO DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO DISCIPLINADOR : ESTRUTURA DE TUBO, MEDINDO 1,20 M DE ALTURA 2,10 M DE LARGURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | R$ 4,00 | R$ 4.000,00 |
| 12 | AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | | MTS.² | 4000 | LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA GEO - LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA GEO: GRAU 22.5 ESTRUTURA P 30 CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO 6351-T6 SOLDADA NO PROCESSO MIG COM MATERIAL DE ADIÇÃO EM LIGA E ALUMÍNIO 5356 CONFORME NBR 6834/7000- 6351-T6 COM LONA PVC ANTI CHAMAS E PROTEÇÃO UV. | R$ 6,50 | R$ 26.000,00 |
| 13 | AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | | MTS. | 500 | LOCAÇÃO GROUD - LOCAÇÃO GROUD: ESTRUTURA P 30 CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMÍNIO 6351-T6 SOLDADA NO PRECESSO MIG COM MATERIAL DE ADIÇÃO EM LIGA E ALUMÍNIO 5356 CONFORME NBR 6834/7000- 6351-T6 COM CÍRCULOS DE 3 MTS E CUBOS, SLEEVES, SAPATAS, ADAPTADORES, TALHAS E PAU DE CARGAS PARA MONTAGEM DE VÁRIAS FORMAS. | R$ 6,50 | R$ 3.250,00 |
| 14 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | goyaz tendas | UNID. | 3000 | LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICA - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DATA DE VALIDADE EM DIA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. | R$ 1,30 | R$ 3.900,00 |
| 15 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | goyaz tendas | UNID. | 500 | LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS - LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E DATA DE VALIDADE EM DIA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. | R$ 2,13 | R$ 1.065,00 |
| 16 | MULTIPLA EVENTOS LTDA ME | goyaz tendas | UNID. | 30 | LOCAÇÃO DE TRAILER BANHEIRO - LOCAÇÃO DE TRAILER BANHEIRO CONTENDO 10 CABINES, SENDO 05 MASCULINO E 05 FEMININOS COM DISPOSITIVOS DE LUZES PARA INDICAÇÃO LIVRE OCUPADO, ESCADAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO, CORRIMÃO NAS LATERAIS, TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, CUBAS EM INOX, SANITÁRIOS EM LOUÇA, SABONETEIRAS, ESPELHO, SECADORES DE MÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, AR CONDICIONADO EM TODAS CABINES COM FRETE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO. CAIXA D' ÁGUA CAPACIDADE DE 700 LITROS, CAIXA DE DETRITO CAPACIDADE 900 LITROS E CAIXA D' AGUA SERVIDA CAPACIDADE 260 LITROS. | R$ 800,00 | R$ 24.000,00 |
| 17 | AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | | P.S | 55 | LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE, CONTENDO 02 ATIVAS DE 15 1200W NO PEDESTAL(JBL,DB TECNOLOGIA, HAMARA, TAIGAR OU MARCA SUPERIOR). 01 MESA DE 8 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO(SHURI OU SENNHEISER),01 (UM) MICROFONE COM FIO(SHURI OU SENNHEISER), ( 01 NOTEBOOK FUNCIONANDO CD, PEN DRIVE, DVD, 01 TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL NO EVENTO. | R$ 335,00 | R$ 18.425,00 |
| 18 | AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | | P.S | 65 | LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE, CONTENDO 04 ATIVAS DE 15 1200W NO PEDESTAL (JBL,DB TECNOLOGIA, HAMARA,TAIGAR OU MARCA SUPERIOR).01 MESA DE 12 CANAIS, 04 MICROFONES SEM FIO (SHURI OU SENNHEISER), 02 MICROFONES COM FIO (SHURI OU SENNHEISER), 01 NOTEBOOK FUNCIONADO CD, PEN DRIVE, DVD, 01 TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL NO EVENTO. | R$ 450,00 | R$ 29.250,00 |
| 19 | AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | | P.S | 10 | LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM P.A, CONTENDO 04 CAIXAS POR LADO (JBL,DB TECNOLOGIA, HAMARA,TAIGAR OU MARCA SUPERIOR). 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS DIGITAL ( LS9, X32), 04 MICROFONES SEM FIO (SHURI OU SENNHEISER), 02 MICROFONES COM FIO (SHURI OU SENNHEISER), 01 KIT PARA BATERIA, 08 DI, CABOS XLR, CABOS P-10, PEDESTAIS, SITENA DE AC 110/220 V, 01 NOTEBOOK FUNCIONANDO CD, PEN DRIVE,DVD, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL DE SOM DISPONÍVEL NO EVENTO. | R$ 1.490,00 | R$ 14.900,00 |
| 20 | AM EVENTOS E | | P.S | 10 | LOCAÇÃO - SISTEMA DE ILUMINAÇAO; 08 PAR LED 5V RGBW, 02 ATOMIC , 02 | R$ 790,00 | R$ 7.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LOCAÇÕES EIRELI ME | | | | MUVING BIM 200 5R OU 7R, 01 COSTINA DE FUNDO PRETA, 20MT DE GRID DE ALUMINIO Q-30 PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇAO. | | |
| 21 | AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | | P.S | 3 | LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOM P.A 48 DE GRANDE PORTE CONTENDO 12 CAIXAS POR LADO DE ALTAS, (2 ALTO FALANTES DE 10P OU 12P POR CAIXA, 1 DRIVE OU 2 DRIVES) E 12 CAIXA DE SUB POR LADO (2 AUTO FALANTES CADA CAIXA DE 18P) OU COMPATÍVEL A 120DB NA HOUSE MIX. (JBL, DB TECNOLOGIA, TAIGAR LS ÁUDIO OU SUPERIOR). MESA DE SOM 48 VIAS M7, SC48, PM5D RH, SENDO 1 PA, 1 MONITOR, SISTEMA DE SAID DUPLO, 4 MONITORES, RAIDER PARA SER ATENDIDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO (CUBOS, PRATICÁVEIS, MICROFONES, BATERIA, CABOS XLR, MESAS DE SOM, DI, CABOS P-10, ) SISTEMA DE AC 220/110 NO PALCO PARA ATENDER BANDA. | R$ 10.900,00 | R$ 32.700,00 |
| 22 | AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME | | P.S | 10 | LOCAÇÃO - PAINEL DE LED P-10 3X2 MONTADO NO GRID DE ALUMÍNIO, 01 TÉCNICO DE PAINEL | R$ 1.000,00 | R$ 10.000,00 |

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 012/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será feito correspondente ao serviço/ locação e aprovada pelo responsável da fiscalização da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial **n.012/2018** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.012/2018**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) GILSON ROSA BATISTA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, em 06 de novembro de 2018.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro

Contratada(s):

***AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME***
CNPJ Nº: 26.568.937/0001-51

***MÚLTIPLA EVENTOS LTDA ME***
CNPJ Nº: 15.016.008/0001-13

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**32BD3E2D